

# **ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA CONTRIBUIR COM A ELABORAÇÃO DO 6º PLANO DE AÇÃO NACIONAL SOBRE GOVERNO ABERTO**

O Grupo de Trabalho Temporário da Sociedade Civil designado pela [Portaria CGU nº 732/2022](#) abre inscrições para seleção de entidades e organizações da sociedade civil a fim de comporem o Grupo de Trabalho temporário para contribuir com a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, a ser implementado pelo Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA), órgão integrante da estrutura da Controladoria-Geral da União, para mandato de um ano, conforme disposto na [Portaria CGU nº 2500/2022](#).

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do processo eleitoral ficará a cargo do Grupo de Trabalho Temporário da Sociedade Civil, cujos integrantes foram designados pela [Portaria CGU nº 732/2022](#): Observatório do Código Florestal, Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro, Rede pela Transparência e Participação Social (RETPS), Transparência Brasil (representantes da sociedade civil); Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) (representante dos empregadores), Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social (representante dos trabalhadores) e Laboratório de Inovação em Políticas Públicas (LAB) (representante do segmento acadêmico).

1.1.1. A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Supervisora, composta por dois integrantes do Grupo de Trabalho supra mencionado: Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro e Transparência Brasil. Está vedada a candidatura dessas organizações.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade o preenchimento de 3 (três) vagas do Grupo de Trabalho temporário para estudo, discussão, construção de propostas e implementação de ações com a finalidade de elaborar o 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto. O Grupo terá como competências, conforme o art. 2º da Portaria nº 2500, de 20 de setembro de 2022:

- a) oferecer instrumentos para os processos de consulta, estudo e pesquisa visando à criação da metodologia para a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto;
- b) acompanhar a implementação da metodologia a ser utilizada na elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto;
- c) apoiar na divulgação e execução dos processos participativos para a cocriação dos compromissos que irão compor o 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto; e
- d) manifestar-se a respeito da versão final do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto que será produzido pelo Coordenador do Comitê Interministerial de Governo Aberto.

1.3. Os 3 (três) assentos no Grupo de Trabalho objetos deste processo seletivo serão ocupados por entidades e organizações da sociedade civil e/ou organizações ou grupos de pesquisa acadêmicos que atuem nas áreas de fomento à transparência, acesso à informação, participação social, controle social, *accountability* e/ou governo aberto.

1.4. O processo eleitoral será composto por três etapas: inscrição, votação eletrônica on-line e habilitação.

1.5. As três organizações ou grupos com as três maiores proporções de votos coletados por meio do sistema eletrônico on-line deverão passar por processo de habilitação antes de serem confirmadas como integrantes do Grupo de Trabalho.

1.6. A habilitação dos vencedores do processo eleitoral será realizada pela Equipe da Divisão de Governo Aberto da Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência da Controladoria-Geral da União.

1.7. Os trabalhos da Comissão Eleitoral e todas as fases do processo eleitoral poderão ser acompanhados por meio da página de governo aberto no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto>

## II - DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para as três vagas no Grupo de Trabalho temporário para contribuir com a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto entidades e organizações da sociedade civil e organizações ou grupos de pesquisas acadêmicos que:

- I. atuem comprovadamente nas áreas de fomento à transparência, acesso à informação, participação social, controle social, *accountability* e/ou governo aberto;
- II. não estejam incluídas em cadastro de penalidades da administração pública federal decorrentes de ações fraudulentas ou de atos de corrupção ou improbidade administrativa;
- III. comprovem atuação de no mínimo 3 anos nas áreas indicadas no item 2.1, inciso I.

2.2. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) entidade e organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de organização, associação ou fundação; e
- b) organização ou grupo de pesquisa acadêmico: organização de docentes vinculada a instituição de pesquisa ou de ensino superior, inclusive seus laboratórios, centros ou núcleos de pesquisa.

## III - DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral as entidades e organizações da sociedade civil ou da academia que atendam ao disposto no Título II deste edital. Integrantes dos respectivos segmentos do Grupo de Trabalho Temporário citado no item 1.1, à exceção dos que integram a Comissão Supervisora, também poderão se inscrever.

3.2. Para a realização da inscrição, representante da entidade ou organização deverá preencher formulário eletrônico disponível no sítio <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto>, por meio do qual fornecerá os seguintes dados:

- a) razão social da organização ou nome do grupo de pesquisa;
- b) número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização ou da instituição de ensino à qual o grupo de pesquisa está vinculado;
- c) identificação (nome, CPF, cargo) do(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil ou coordenador(a) do grupo de pesquisa;
- d) site da entidade ou grupo de pesquisa (se houver);
- e) e-mail do(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil ou coordenador(a) do grupo de pesquisa;
- f) telefone de contato do(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil ou coordenador(a) do grupo de pesquisa;
- g) área(s) na(s) qual(is) a organização ou grupo de pesquisa atua, dentre as qualificadas para participar do processo eleitoral.

3.3. Os dados acima serão utilizados para verificar o cumprimento dos requisitos indicados no Título II deste edital. A identificação de inconformidade com um ou mais desses requisitos implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

3.4. A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

## IV - DA VOTAÇÃO

4.1. A votação para seleção das entidades por parte da sociedade civil ocorrerá via sistema eletrônico a ser divulgado no endereço <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto>

4.2. A votação é aberta a toda pessoa física portadora de CPF brasileiro e identidade eletrônica verificada através do gov.br.

4.3. O resultado da votação será divulgado no sítio <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto>, cabendo recurso no prazo de três dias úteis, a partir de sua publicação, à Comissão Supervisora do processo eleitoral mencionada no item 1.1.1.

4.4. O recurso ao qual o item anterior se refere deve ser apresentado por meio de formulário on-line que ficará disponível no sítio <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto>

## V - DA HABILITAÇÃO

5.1. Os representantes legais, coordenadores ou procuradores com poderes específicos das 3 entidades e organizações com as três maiores proporções de votos deverão apresentar à Comissão Supervisora, no prazo indicado no anexo I a este Edital, os seguintes documentos para a habilitação a ser realizada pela Equipe mencionada no item 1.6 deste Edital:

- a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;
- c) cópia de documentos que comprovem a vinculação a instituição de pesquisa ou de ensino superior e de documentos que indiquem a coordenação da organização ou grupo, no caso de entidades civis que se inscreverem na categoria organizações ou grupos de pesquisa; e
- d) procuração com poderes específicos para inscrição da entidade (se for o caso);
- e) informações de até 10 projetos exitosos realizados na(s) área(s) temática(s) de fomento à transparência, acesso à informação, participação social, controle social e/ou governo aberto desenvolvidos no período compreendido entre janeiro de 2019 a setembro de 2022. As informações devem ser prestadas em formulário on-line próprio que ficará disponível no sítio <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto>.

5.2. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para [lai@transparencia.org.br](mailto:lai@transparencia.org.br)

5.3. A habilitação será realizada com base na análise dos documentos enviados pelas entidades e organizações eleitas.

5.4. Para fins da habilitação, serão considerados projetos exitosos aqueles que tenham aderência às políticas e estratégias de Governo Aberto, atendam aos seus objetivos e apresentem resultados passíveis de aferição até o mês de setembro de 2022.

5.5. A constatação de que a entidade ou organização da sociedade civil prestou informações falsas, não atendeu aos requisitos ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação de sua eleição e substituição pela entidade ou organização com maior proporção de votos na sequência.

5.6. A Equipe poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante a habilitação, informações complementares sobre os dados apresentados no ato da inscrição.

5.7. Caso as informações complementares descritas no item 5.6 não sejam enviadas em até três dias úteis após o pedido da Equipe, a entidade ou organização será excluída do processo eleitoral e substituída pela entidade ou organização com maior proporção de votos na sequência.

## VI - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1. Serão consideradas eleitas as entidades ou organizações da sociedade civil que obtiverem as maiores porcentagens de votos e forem consideradas habilitadas, observado o número de vagas.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para definição da eleição da entidade ou organização da sociedade civil, na ordem abaixo:

- a) maior número de projetos válidos nos últimos 3 anos;
- b) maior tempo de funcionamento da entidade ou organização em território brasileiro.

6.2.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

6.4. Não será permitido que uma mesma entidade ou organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Grupo de Trabalho.

6.5. O resultado definitivo da eleição, após a habilitação das mais votadas, será divulgado no sítio <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto> no prazo indicado no calendário anexo a este Edital.

## VII - DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O GRUPO DE TRABALHO

7.1 Cada entidade ou organização da sociedade da civil eleita e habilitada para compor o Grupo de Trabalho temporário para contribuir com a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) deverá indicar os seus membros, titular e suplente, para ocuparem a vaga respectiva, no prazo estabelecido no calendário anexo a este Edital.

7.2. A indicação será realizada pela entidade ou organização da sociedade civil por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço [ogp@cgu.gov.br](mailto:ogp@cgu.gov.br), informando nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, comprovante de vínculo com a entidade ou organização, telefone, endereço e endereço eletrônico dos representantes, titular e suplente, que comporão o Grupo de Trabalho temporário para contribuir com a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.

7.3. Os membros indicados pelas entidades ou organizações da sociedade civil para compor o Grupo de Trabalho temporário para contribuir com a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA), titular e suplente, não poderão acumular a representação de mais de uma entidade eleita.

7.4. A indicação de membros para o Grupo de Trabalho fica condicionada aos seguintes requisitos:

- I. ter reputação ilibada;
- II. manter vínculo formal direto, na condição de dirigente ou empregado, com a organização detentora do mandato; e
- III. não ser ocupante de cargo público em órgãos governamentais integrantes do Comitê Interministerial de Governo Aberto, ainda que na condição de convidado permanente, exceto se integrar instituições públicas de ensino superior.

7.5. Os representantes indicados pela sociedade civil para ocupar vaga no Grupo de Trabalho temporário para contribuir com a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) serão designados

mediante ato do Ministro da Transparência e Controladora-Geral da União, publicado no Diário Oficial da União.

7.6. As entidades e organizações da sociedade civil eleitas serão representadas no Grupo de Trabalho por um período de um ano, contados da data da publicação da Portaria CGU nº 2500/2022 , que instituiu o grupo de trabalho temporário para contribuir com a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.

7.7. A permanência dos membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil no Grupo de Trabalho temporário fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes no Título II deste Edital.

7.8. A entidade ou organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do representante, devendo o substituto apresentar todas as informações solicitadas no item 7.2 deste Edital.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto> ou do endereço eletrônico [lai@transparencia.org.br](mailto:lai@transparencia.org.br).

8.2. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Supervisora.



# ANEXO I

## Agenda:

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
31/10/2022	Abertura das inscrições das entidades civis
16/11/2022	Data de encerramento das inscrições das entidades civis (15 dias)
21/11/2022 a 05/12/2022	Período para divulgação, pelas entidades civis, de suas candidaturas, e para votação on-line
06/12/2022	Divulgação do resultado da votação
09/12/2022	Data limite para apresentação de recurso contra o resultado da votação
14/12/2022	Data limite para apresentação dos documentos necessários à habilitação pelas entidades mais votadas
19/12/2022	Divulgação do resultado definitivo da eleição
23/12/2022	Data limite para indicação, à CGU, de representantes para integrar o grupo de trabalho